



## **Prefeitura Municipal de Itariri**

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.  
Telefax: (13) 3418-1442  
E mail: [educacao@itariri.sp.gov.br](mailto:educacao@itariri.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº. 1.462/17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

PRORROGA PRAZO PARA O  
INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PARCELAMENTO INCENTIVADO,  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº.  
1.990/17, de 17/11/2017.

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, Prefeito  
Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.990/2017,  
de 17 de novembro de 2017;

#### **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo para o ingresso no Programa Incentivado – PPI,  
instituído pela Lei Municipal nº. 1.990/17, de 17 de novembro de 2017, por  
mais 30 ( trinta) dias, a partir do vencimento.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,  
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL